



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 136/GR/UFFS/2021

CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada para credenciamento de docentes do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGeo), *Campi* Chapecó e Erechim.

1 DA FINALIDADE

1.1 Credenciar docentes para o desenvolvimento de atividades acadêmicas no Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGeo), *Campi* Chapecó e Erechim, Curso de Mestrado Acadêmico, da Universidade Federal da Fronteira Sul, considerando o Regimento do PPGGeo, o Regulamento da Pós-Graduação da UFFS, o documento da área de Geografia na CAPES, a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/PROPEPG/UFFS/2018, a ficha da avaliação da área da Geografia na CAPES, os Relatórios do Coleta CAPES do PPGGeo e os resultados do I Seminário de Autoavaliação do PPGGeo.

1.2 Em conformidade com o Regimento do PPGGeo e com o Regulamento da Pós-Graduação da UFFS, o credenciamento é compreendido como a entrada de novos docentes, na modalidade permanentes ou colaboradores assim como a permanência de docentes credenciados no biênio 2019/2020 que não se enquadrem no edital de credenciamento docente (EDITAL Nº 33/GR/UFFS/2020).

1.3 Entende-se como docente credenciado/a no PPGGeo, em conformidade com o Regulamento da Pós-Graduação da UFFS, aquele/a que desenvolve atividades regulares de orientação, pesquisa, ensino e produção intelectual, além dos demais requisitos previstos no referido Regulamento.

1.4 O processo de credenciamento de docentes tem como meta o aumento da qualidade da formação oportunizada aos discentes, a melhora da produção científica e técnica, a ampliação dos intercâmbios nacionais e internacionais e da inserção social do Programa e, partir disso, atingir níveis de qualidade estabelecidos nos indicadores definidos pela área de Geografia da CAPES.

1.5 O processo de credenciamento, objeto deste edital, se fará por meio das seguintes fases:

I - Publicação do edital;

II - Solicitação de credenciamento pelo/a docente;

III - Análise e emissão de parecer pela Comissão de Credenciamento Docente designada pela PORTARIA Nº 1356/GR/UFFS/2020;

IV - Decisão e homologação do parecer da Comissão pelo Colegiado do PPGGeo;

V - Publicação de portaria com a homologação dos resultados pela PROPEPG.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 2 (duas) vagas para docentes permanentes e 2 (duas) vagas para docentes colaboradores no PPGGeo com início previsto das atividades para o primeiro semestre letivo de 2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2.1.1 As vagas de docentes permanentes serão destinadas exclusivamente para a linha de pesquisa 1: Produção do espaço e dinâmicas naturais.

2.1.2 As vagas de docentes colaboradores serão destinadas uma para cada linha de pesquisa.

2.1.3 Para concorrer às vagas, o candidato deve ter produção científica aderente às temáticas que integram a linha de pesquisa do Programa à qual deseja concorrer, disponível em: www.uffs.edu.br/ppggeo > Área de concentração e linhas de pesquisa

2.2 O preenchimento das vagas ofertadas fica condicionado à classificação do/a candidato/a, ao parecer favorável da Comissão de Credenciamento Docente (PORTARIA Nº 1356/GR/UFGS/2020) do PPGGeo e posterior homologação pelo Colegiado do Programa.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições devem ser realizadas de **01 de março a 12 de março de 2021**, enviando a documentação exigida no item 4 deste edital, digitalizada no formato de documento portátil (PDF), para oe-mailsec.ppggeo@uffs.edu.br.

4 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1 O pedido de credenciamento a ser realizado pelo/a candidato/a deve ser acompanhado dos seguintes documentos em formato PDF.

I - Formulário de inscrição (disponível na página www.uffs.edu.br/ppggeo > Formulários), indicando o *Campus* de atuação principal (Erechim ou Chapecó);

II - Programa de disciplina a ser ministrada e/ou indicação de interesse em ministrar disciplina existente no Programa;

III - Carta de intenções para atuação no programa durante o quadriênio destacando a aderência e pertinência da proposta de trabalho ao programa e a linha de pesquisa indicada.

IV - Currículo Lattes atualizado até a data de envio do pedido, formato resumido padrão.

V - Devem ser anexados os comprovantes dos artigos, livros e capítulos que foram aceitos para publicação.

5 DOS CRITÉRIOS

5.1 Os pedidos de credenciamentos serão avaliados a partir dos seguintes critérios:

I - Possuir título de doutor/a ou equivalente;

II - Estar vinculado a um grupo de pesquisa certificado pelo CNPq;

III - Estar coordenando, pelo menos, um projeto de pesquisa;

IV - Ter, ao menos, duas orientações concluídas (*lato sensu, stricto sensu*, iniciação científica ou tecnológica, Trabalho de Conclusão de Curso);

V - Ter aderência à linha de pesquisa pretendida e à área de concentração do Programa;

VI - Apresentar, no mínimo, duas produções bibliográficas no biênio 2019/2020, sendo obrigatoriamente:

a) dois artigos científicos publicados ou aceitos para publicação em periódicos com Qualis 2013/2016 nos estratos A1, A2, B1, B2 e B3; ou

b) 1 artigo científico publicado ou aceito para publicação em periódico com Qualis 2013/2016 nos estratos A1, A2, B1, B2 e B3 e 1 livro ou capítulo.

VII - Atender a, pelo menos, dois dos critérios abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

- a)** Um produto técnico (cursos de formação profissional; produtos de editoração; publicações tecnológicas; mapas, maquetes e similares; eventos organizados; desenvolvimento de aplicativos e softwares; materiais didáticos e instrucionais e artísticos; desenvolvimento de produtos, processos e técnicas; produção de programas em mídias; relatórios finais de pesquisa, nota técnica, notas de pesquisa, técnicos e de consultoria).
- b)** Uma ação de internacionalização (coordenação de projeto com participação de docentes estrangeiros; ministração de palestra, curso ou disciplina em instituição estrangeira; estágio, visita técnica ou apresentação de trabalhos em instituição estrangeira; facilitação de vinda de docente estrangeiro para ministrar disciplinas, cursos ou palestras).
- c)** Uma ação de inserção social, nucleação e visibilidade (coordenação de projeto de extensão ou cultura; participação em colegiados, comitês ou conselhos externos; participação em comissão organizadora ou GTs de eventos externos à instituição; prestação de consultoria ou assessoria técnico-científica externa; participação em redes e grupos de pesquisa externos; participação em bancas de programas de pós-graduação de outras instituições).
- d)** Uma ação de integração com a educação básica (coordenação de PIBID ou Residência Pedagógica; ministração de aulas, cursos de capacitação e aperfeiçoamento profissional e desenvolvimento de projetos na educação básica; orientação de iniciação científica ou tecnológica no ensino médio).

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Todos os docentes que atenderem aos critérios estabelecidos no item 5 deste edital estão aptos a se credenciar, respeitando o limite de vagas estabelecido no item 2 deste edital.

6.2 Para fins de classificação e desempate, serão considerados os seguintes critérios:

I - *Campus* de atuação, com priorização para o *Campus* Erechim;

II - Produção científica, com priorização para artigos publicados em periódicos dos estratos superiores do Qualis CAPES 2013/2016 (A1, A2, B1, B2 e B3).

III - Ser bolsista de produtividade em pesquisa do CNPq;

IV - Prod. técnica

V - Gênero, com priorização para candidatas do gênero feminino;

VI - Idade

6.2.1 Serão consideradas na avaliação somente as produções científicas e as atividades acadêmicas dos anos 2019 e 2020.

6.2.2 A análise do currículo será realizada levando em consideração a aderência do candidato à linha de pesquisa do PPGGeo pretendida.

6.3 Os candidatos serão classificados, para cada linha de pesquisa, em ordem decrescente de priorização, de acordo com a avaliação da Comissão de Credenciamento de Docentes feita considerando o item 6.2 (I, II, III, IV, V e VI) deste edital.

7 DO CRONOGRAMA

7.1 As etapas do processo seletivo para credenciamento de docentes no PPGGeo ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

| ETAPA | PERÍODO |
|-------------------------------------|-----------------------------------|
| Inscrições | 01 de março a 12 de março de 2021 |
| Homologação das inscrições | A partir de 15 de março de 2021 |
| Divulgação da relação dos aprovados | A partir de 29 março de 2021 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

| | |
|---------------------------|---------------------------------|
| Homologação dos aprovados | A partir de 05 de abril de 2021 |
|---------------------------|---------------------------------|

7.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, na página eletrônica do PPGGeo (www.uffs.edu.br/ppggeo), a divulgação dos resultados e de eventuais alterações no cronograma proposto neste edital.

8 DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor recurso à Comissão de Credenciamento sobre o resultado do processo de credenciamento em até dois dias após a publicação do resultado na página eletrônica do PPGGeo (www.uffs.edu.br/ppggeo).

8.2 Os recursos deverão ser encaminhados para oe-mailsec.ppggeo@uffs.edu.br e devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

8.3 Após a apreciação do recurso pela Comissão de Credenciamento, será emitido parecer no prazo de dois dias após o encerramento do prazo de recurso.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato, ao assinar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste edital.

9.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento, em primeira instância, e pelo Colegiado do PPGGeo, em última instância.

Chapecó-SC, 25 de fevereiro de 2021.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor